



Diário Oficial 19/8/60

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 414 , de 13 de agosto de 1 960.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Abre ao Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Coxim na conclusão da primeira etapa do serviço de abastecimento de água daquela cidade.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de agosto de 1 960, 139º da Independência e 72º da República.

registrada à fl. 48 o.  
do livro competente

em 14/9/60

B. P. Pinheiro  
2.º. Sec. P. 12

J. P. Pinheiro

Frederico Agostini